

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N°91/18

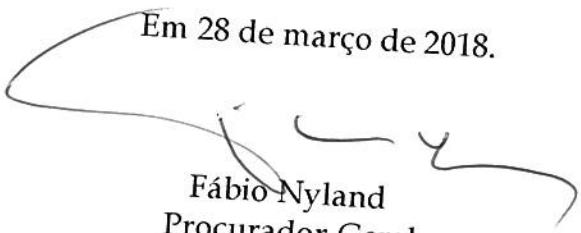
PROCESSO N° 3176/17
PLL N° 371/17

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, em epígrafe, que revoga a Lei n° 11.745, de 19 de dezembro de 2014 que obriga os estabelecimentos e as garagens a informar, em tempo real, por meio de dados abertos na internet, o número de vagas disponíveis e o preço do serviço.

A lei a ser revogada é de iniciativa parlamentar conforme documentos, em anexo, e, de fato, a matéria parece ser de iniciativa concorrente. De modo, que não vislumbro óbice jurídico à tramitação do projeto de lei em questão.

É o parecer.

Em 28 de março de 2018.



Fábio Nyland
Procurador-Geral
OAB/RS 50.325

Fabio Nyland

De: Liziane Ungaretti Minuzzo <lizianem@pgm.prefpoa.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de março de 2018 16:59
Para: Fabio Nyland
Assunto: RES: origem lei 11.745/14

Prezado:

No link abaixo, da Câmara, na aba DOCUMENTOS, encontrarás o Projeto 01855/13 e demais pareceres:

<http://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/119117>

Link da exposição de motivos do projeto que originou a Lei 11.745:

http://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/119117/018552013PLL_PROJETO_52363044_994.pdf

Também há o número de processo no Executivo, caso queiras consulta-lo fisicamente (encontra-se na PGM/ASSEAL): 001.041131.14.2

Atenciosamente,

Liziane Ungaretti Minuzzo
Bibliotecária CRB-10/1643
Biblioteca da Procuradoria-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Procuradoria-Geral do Município
Centro de Estudos de Direito Municipal
Av. Siqueira Campos, 1300, Sala 1300, Porto Alegre, RS, CEP 90010-001
(51) 3289-1498

De: Fabio Nyland [mailto:nyland@camarapoa.rs.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de março de 2018 16:44
Para: _PGM - Biblioteca <biblioteca@pgm.prefpoa.com.br>
Assunto: origem lei 11.745/14

Caros Colegas,

Peço verificar a iniciativa do projeto que originou a lei 11.745/14.

Att.,

Fábio Nyland
Procurador

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em recente missão em que esta Casa acompanhou o senhor prefeito a San Francisco, nos Estados Unidos, tivemos a oportunidade de conhecer um sistema de gerenciamento de vagas nas vias públicas e estacionamentos municipais chamado SFPark.

Por meio desse aplicativo, o cidadão pode verificar a disponibilidade de vagas livres nas principais ruas e estacionamentos da cidade.

Em reuniões nos órgãos municipais daquela cidade, os vereadores tiveram acesso a uma pesquisa que apontou que 30% (trinta por cento) dos engarrafamentos das grandes cidades são ocasionados por pessoas buscando vagas em estacionamentos.

Nossa proposta vem no sentido de aproveitar essa ideia, porém abrangendo as vagas nos estacionamentos privados, buscando disponibilizar as informações sobre o número de vagas livres e, principalmente, seu preço, que sabidamente é bastante alto em nossa Cidade.

Nos últimos anos, Porto Alegre, e sua região metropolitana, tem assistido ao surgimento de um conjunto de iniciativas na área de inovação e tecnologia por parte de universidades, do Poder Público e do setor empresarial, nas mais diversas áreas que vão desde a biotecnologia até a tecnologia aeroespacial, o que posiciona a Cidade de forma extremamente positiva nesse cenário.

Da mesma forma, a chamada Economia Criativa – atividades nas quais a criação e distribuição de bens e serviços usam a criatividade e o capital intelectual como insumos primários – encontrou na capital gaúcha um ambiente propício para o seu desenvolvimento, já correspondendo a 1,9% das riquezas produzidas na Cidade. Segundo recente pesquisa do Conselho de Criatividade e Inovação da Federação do Comércio de Bens, Serviços de São Paulo (Fecomércio-SP), Porto Alegre foi apontada como a segunda cidade mais criativa do Brasil.

No entanto, é necessário impulsionar um ambiente voltado para a inovação que possibilite a colaboração entre os diversos setores econômicos e ainda a utilização por parte do Poder Público do enorme potencial dessas novas tecnologias para superar os problemas da Cidade e fortalecer seus laços comunitários e democráticos.

Nesse sentido acreditamos que essa proposta será um importante passo no sentido da criação de um ambiente inovador, bem como proporcionará uma saudável competição entre os diferentes estabelecimentos privados. Este sistema é sem dúvida uma inovação em tecnologia que colocará Porto Alegre como pioneira no Brasil.

PROC. Nº 1855/13
PLL Nº 195/13

Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço apoio aos meus ilustres pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013.

VEREADOR ALBERTO KOPITKE

PROJETO DE LEI

Obriga os estacionamentos e garagens a disponibilizarem informações em tempo real por meio de dados abertos na internet.

Art. 1º Ficam os estacionamentos e garagens que comercializam vagas na modalidade rotativa obrigados a informarem em tempo real, por meio de dados abertos na internet, as seguintes informações:

I – número de vagas disponíveis; e

II – preço do serviço.

Parágrafo Único. Exceção-se do disposto no *caput* deste artigo os estabelecimentos que possuam menos de 30 (trinta) vagas de estacionamento.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará multa de 50 (cinquenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), multiplicada pelo número total de vagas do estabelecimento.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.